ANUÊNCIA DO/A ORIENTADOR/A PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS ORIUNDOS DAS DISCIPLINAS MINISTRADAS NO PPGECM

A regra trata da anuência ou não do/a orientador/a para submissão de artigos.

1 Nenhum trabalho produzido em qualquer disciplina do PPGECM pode ser submetido a evento científico ou periódico sem a anuência por escrito do/a orientador/a.

2 A submissão de artigos não deve ser obrigatória e/ou fazer parte de qualquer critério para a avaliação e aprovação na disciplina.

3 A co-autoria do/a professor/a ministrante e/ou do orientador/a, será assegurada, desde que tenha havido colaboração direta do/a professor/a ministrante e/ou do/a orientador/a no processo de escrita, correção e/ou orientação.

Encaminhamentos:

1.O/A professor/a da disciplina consulta por email os/as orientadores/as, se estes/as têm interesse em participar da publicação dos trabalhos produzidos na disciplina.

2. O/A orientador/a responde por email para o/a professor/a da disciplina e para o/a aluno/a, informando se tem ou não interesse, passando a contribuir na elaboração do artigo.

3. O/A professor/a orientador/a consulta por email o/a professor/a da disciplina, se este/a têm interesse em participar da publicação dos trabalhos produzidos por seu orientando na disciplina.

4. O/A professor/a da disciplina responde por email para o/a orientador/a e para o/a aluno/a, informado se tem ou não interesse, passando a contribuir na elaboração do artigo.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.